PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 - Tel. 377-1133 - Tel./Fax 377-1110
89115-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina

LEI Nº 830/96*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - É declarado de "Utilidade Pública" a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DO SALTO, estabelecida à Rod. SC 413, Km 3, s/nº, bairro Vila do Salto, neste município, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.624.881/0001-11.

Art.2º - Ficam assegurados a referida Entidade, de todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 13 De Dezembro de 1996.

JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

ISRAEL FERNANDO DA COSTA
Diretor/Depto. Pessoal